

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2017 – CAESA**

**PREÂMBULO**

**A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ - CAESA**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 297 de 11/11/2016/CAESA**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Estadual 2.648/2007, Decreto 7.892/2013, Decreto 5.016/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 044/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, visando o **Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, com previsão de entrega parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências/especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na pagina <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

- **Recebimento das propostas de preço:** a partir da publicação do aviso na imprensa oficial, até as 09h00min do dia **07 de julho de 2017**. (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas:** às 09h15min dia **07 de julho de 2017**. (horário de Brasília).
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 10h30min do dia **07 de julho de 2017**. (horário de Brasília).

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro. Maiores informações pelo e- mail: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com)

**I – DO OBJETO**

- 1.1. **Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, com previsão de entrega parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE, QUALIDADE E QUANTIDADE ESTIMADA**

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Almofada carimbo, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, não entintada, 17 cm, 10 cm.	UND	30
02	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm, material base feltro.	UND	06
03	Apontador lápis, material <b>metal</b> , tipo escolar, um furo, cx c/12 unidades.	CX	06
04	Bandeja expediente, acrílico, fumê, 35 mm, 25 mm, duplex.	UND	15
05	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidade de folhas 100 und, pct c/ 1 unid.	PCT	40
06	Bloco recado, material papel, cores variados largura 50 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidades de folhas 100 und pct c/ 4 unidades	PCT	20
07	Borracha <b>bicolor, apagadora escrita lápis e tinta</b> , material borracha natural, 45x18x8mm, cx c/20 unid.	CX	10
08	Borracha, apagadora escrita lápis, material borracha natural, comprimento 40x27x8mm, cor branca, cx c/ 20 unid.	CX	05
09	Calculadora de <b>Mesa, 12 dígitos</b> , visor LCD, cor preta, impressão em duas cores, bobina de impressão 57x50mm, manual em português.	UND	05
10	Cesto para lixo sem tampa, com capacidade de 12 litros, em polipropileno, na cor azul.	UND	50
11	Cola, acetato de polivinila, <b>branca</b> , papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, pastosa, 90g.	TUBO	20
12	Cola, polivinil acetato - pva, incolor, papel, vidro e <b>isopor</b> , atóxica 40g.	TUBO	10
13	<b>Corretivo</b> líquido, base d'água - secagem rápida, frasco, papel comum ml, 18 ml.	FRASCO	20
14	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	10
15	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 2 cm de largura x 12 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	10
16	<b>Extrator</b> grampo, aço, espátula, cromado.	UND	30
17	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m2, com <b>100 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m2 preta.	UND	70

18	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com <b>200 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m <sup>2</sup> preta.	UND	<b>30</b>
19	Livro <b>Protocolo</b> , papel off-set, 104 fls, 225mmx157mm, com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, capa papelão, 54g/m <sup>2</sup>	UND	<b>50</b>
20	Porta-caneta, acrílico, 230x100mm, escritório, com 3 divisões fumê.	UND	<b>10</b>
21	Prancheta portátil, acrílico transparente, comprimento 345 mm, largura 235 mm, características adicionais com prendedor metálico.	CX	<b>20</b>
22	Protetor de crachá, material PVC cristal, comprimento 10,5x8,5cm, características adicionais com prendedor tipo jacaré	UND	<b>100</b>
23	Régua comum, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	<b>50</b>
24	Régua comum, plástico cristal, 50 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	<b>30</b>
25	Tesoura, material aço inoxidável, tamanho 8,5 pol, comprimento 21 cm, características adicionais cabo plástico, (fabricação nacional).	UND	<b>20</b>
26	Tinta para carimbo, cor <b>azul</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	<b>50</b>
27	Tinta para carimbo, cor <b>preta</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	<b>50</b>
<b>TOTAL DO LOTE 1 (R\$)</b>			

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta azul</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	<b>20</b>
02	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta preta</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	<b>10</b>
03	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta vermelha</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	<b>10</b>
04	Caneta indicador, material aço, tipo indicador laser, alcance 500m, aplicação didática e acadêmica, para quadro magnético.	UND	<b>05</b>
05	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>amarela</b> (caixa c/ 12 und).	CX	<b>20</b>
06	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>verde</b> (caixa c/ 12 und).	CX	<b>10</b>
07	<b>Lápis</b> preto, dureza carga HB, grafite nº 2, corpo plástico, formato hexagonal, características adicionais sem borracha apagadora, caixa c/ 144 unid.	CX	<b>02</b>
08	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,5 mm	UND	<b>20</b>
09	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,7 mm	UND	<b>20</b>
10	Mina Grafite para escrita em geral, 0.5mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tube	<b>20</b>

11	Mina Grafite para escrita em geral, 0.7mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tube	<b>20</b>
12	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta azul, caixa c/ 12 unidades.	CX	<b>05</b>
13	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta preta, caixa c/ 12 unidades.	CX	<b>05</b>
14	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta vermelha, caixa c/ 12 unidades.	CX	<b>05</b>
15	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelha.	UND	<b>10</b>
16	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>azul</b> (caixa c/12 unidades).	CX	<b>04</b>
17	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>preto</b> (caixa c/12 unidades).	CX	<b>04</b>
18	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>vermelho</b> (caixa c/12 unidades).	CX	<b>04</b>
<b>TOTAL DO LOTE 2 (R\$)</b>			

<b>LOTE 3</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>
01	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>0/0</b> , formato paralelo cx c/ 100 und.	CX	<b>40</b>
02	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>2/0</b> , formato paralelo, cx 100 und.	CX	<b>100</b>
03	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>4/0</b> , formato paralelo, cx c/50 und.	CX	<b>100</b>
04	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>3/0</b> , material metal, formato paralelo, cx c/50 und.	CX	<b>100</b>
05	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>6/0</b> , material metal, formato paralelo caixa c/ 50 und.	CX	<b>100</b>
06	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>8/0</b> , formato paralelo, cx c/ 25 und.	CX	<b>100</b>
07	<b>Colchete nº 09</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>150</b>
08	<b>Colchete nº 12</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 06 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>150</b>
09	<b>Colchete nº 15</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>150</b>
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 cx. C/ 5.000 unidades.	CX	<b>300</b>
11	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado,	CX	<b>30</b>

	tamanho 09/14 cx. C/ 5.000 unidades		
12	Percevejo, metal latonado, niquelado, caixa c/ 100 und.	CX	10
<b>TOTAL DO LOTE 3 (R\$)</b>			

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Capa Encadernação, <b>material PVC - cloreto de polivinila</b> , cor preta, 210x297 mm, espessura 0,30 mm, pct c/ 100 und.	PCT	02
02	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	03
03	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor parda, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	03
04	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor branca, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	03
05	<b>Espiral para encadernação diâmetro 14 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>85 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	02
06	<b>Espiral para encadernação diâmetro 20 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>120 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	02
07	<b>Espiral para encadernação diâmetro 25 mm</b> , material plástico, capacidade para de <b>140 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	02
08	<b>Espiral para encadernação diâmetro 29 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>200 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und.	PCT	02
<b>TOTAL DO LOTE 4 (R\$)</b>			

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 101,6 mm x 50,8 mm, sendo 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 folhas.	PCT	10
02	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 66,7 mm x 25,4 mm, sendo 30 etiquetas pr folha, pct c/ 25 folhas	PCT	10
03	<b>Fita adesiva crepe</b> para usos gerais, dimensões rolo 48mmx50m.	UND	30
04	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 19mmx30m.	UND	40
05	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 24mmx30m.	UND	30
06	<b>Fita adesiva embalagem</b> , polipropileno, dimensões rolo 50mmx50m, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> .	UND	50

07	<b>Fita adesiva</b> , polipropileno transparente, 19mmx50 m, multiuso.	UND	40
<b>TOTAL DO LOTE 5 (R\$)</b>			

LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Grampeador tipo pistola, todo feito em aço, cabo emborrachado, capacidade para grampos 106/6 a 106/8, (grampeador de pressão).	UND	10
02	Grampeador, pintado, metal e plástico, mesa, capacidade 12 fls papel (pequeno).	UND	30
03	Grampeador, pintado, metal, mesa, até 170 fls papel (grande).	UND	20
04	Grampeador, pintado, metal, mesa, capacidade 30 fls papel (médio).	UND	30
05	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual.	UNID	20
06	Perfurador papel, metal e plástico, grande, pintado, 20 fls, funcionamento manual.	UND	20
07	Pistola aplicadora, de cola quente, tensão alimentação bivolt v, potencia 40w, temperatura 200° aplicação papelão/papel, madeira/tecido, características adicionais diâmetro entrada bastão 7,5 mm	UND	10
08	<b>Trena 50 mts.</b> fita em fibra, números impressos em ambos os lados, cabo com sistema de recolhimento automático, corpo em plástico, cabo emborrachado.	UND	20
<b>TOTAL DO LOTE 6 (R\$)</b>			

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Papel A4, <b>papel alcalino</b> , 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	RESMA	1.000
02	Papel A4, <b>Fotográfico</b> , 210mm x 297mm, gramatura 160g, pacote com 50 folhas.	PCT	02
<b>TOTAL DO LOTE 7 (R\$)</b>			

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 340x240x130 mm, cor azul, <b>pct c/ 25 unid.</b>	PCT	25
02	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 55 mm, preta, arquivo de documento, prendedor interno e visor na lombada (dorso estreito).	UND	400
03	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 85 mm, preta, arquivo de documento, prende dor interno e visor na lombada (dorso largo).	UND	400

04	Pasta arquivo, <b>classificador</b> , plástico polietileno, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>com aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid.	PCT	40
05	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>20 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	50
06	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>35 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	40
07	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>55 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	40
08	Pasta arquivo, material polipropileno, <b>tipo suspensa</b> largura 240 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, cor fumê, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, pct c 10 unid.	PCT	100
09	Pasta arquivo, plástico polietileno, com canaleta lateral, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>sem aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid	PCT	50
10	Pasta <b>Catálogo</b> , papelão revestido de PVC, 350mmx255mm, c/ 100 folhas, cor preta.	UND	20
11	<b>Pasta</b> tipo arquivo transparente, <b>safonada</b> , com 30 divisórias internas, 325mm x 235mm	UND	30
<b>TOTAL DO LOTE 8 (R\$)</b>			

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site **www.licitacoes-e.com.br** do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I - prevalecerão sempre a descrição deste Edital.

## II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93;
- 2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) ao **Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis** anteriores à **data** fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com)
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio **www.licitacoes-e.com.br**, no campo “DOCUMENTOS”.

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
  - a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
  - c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

3.2. Para participar deste **pregão eletrônico**, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e propostas sujeitará o licitante às sanções previstas neste **Edital**.

**3.3. Não poderão concorrer neste Pregão:**

- a) os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a administração pública e, ainda, servidores desta Companhia, na forma do **art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993**.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante ou representante legal deverá estar previamente credenciada no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio **www.licitacoes-e.com.br**;

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.3. A chave para identificação e a **senha** terão validade de **01 (um) ano** e poderá ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil S/A**, devidamente justificada.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CAESA** ou ao **Banco do Brasil S/A** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da **senha**, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e/ou de seu representante legal junto ao **sistema eletrônico** implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **pregão eletrônico**.

4.6. A participação no **pregão eletrônico** se dará por meio da digitação de **senha pessoal** e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus **anexos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados **data e horário** limite estabelecidos.

4.6.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “**Acesso Identificado**”.

#### **V – DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico “**www.licitacoes-e.com.br**”, com as respectivas especificações detalhadas do(s) objeto(s) conforme discriminado no item 1.1., deste Edital, preenchendo esta informação no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**” até a data e horário marcado para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das mesmas;

5.1.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o(s) item(s), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às



exigências de habilitação previstas neste **Edital** e seus **anexos**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema **eletrônico** assumindo **como firmes e verdadeiras as propostas e lances**.

5.3. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado, **obrigatoriamente de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência**, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca, quantidade e prazo de entrega**, no que for aplicável, **bem como os valores unitários e totais** e, se for o caso, o respectivo anexo, consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigidas em língua portuguesa, **sob pena de desclassificação de sua proposta**.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados.

5.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**5.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.**

5.7. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **VI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL** do lote, observado as exigências estabelecidas neste **Edital** e seus **Anexos**.

6.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

## **VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro, com a utilização da sua chave de acesso, no sítio **“[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”**;

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **VIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.2. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço, ou não assinar a Ata;

8.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

8.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

8.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocada tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para a negociação;

8.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

8.5. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail ou ainda, por meio de fax, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

#### **IX - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

#### **X - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Aberta à etapa competitiva, as licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

10.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

10.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.7. Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por micro empresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá no prazo de **05 (cinco) minutos** após a convocação do Pregoeiro pela “**sala de disputa**” do sistema **licitacoes-e.com.br**, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** havendo êxito neste procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos licitantes. Não havendo êxito ou não existindo microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, prevalecerá a classificação inicial;

- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para a oferta final do desempate;
- e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

11.1. Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **XII - DA NEGOCIAÇÃO E AJUSTES DE DÍZIMAS**

12.1. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a **LC nº. 123/2006**, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital;

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

12.3. Se ao fim da fase de aceitação a divisão do valor global pelo quantitativo do item não for exata, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, ficando o Pregoeiro autorizado a fazer o ajuste de dízimas;

12.4. Quando necessário, o ajuste de dízimas ocorrerá por meio do campo destinado à negociação de valores ou de adjudicação, sendo tal procedimento devidamente justificado pelo Pregoeiro.

#### **XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e **compatibilidade do preço** em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2. O licitante detentor do menor preço deverá, **no prazo de até 06 (seis) horas**, encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, **juntamente com a habilitação**, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico;

13.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**. Também nessa etapa, o **Pregoeiro poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço menor**.

13.4. O proponente classificado em primeiro lugar deverá efetuar pelo sistema eletrônico, no campo “DETALHAR PROPOSTA” o valor **unitário** do **item**, readequado após a fase de lances.

#### **XIV - DA HABILITAÇÃO**

14.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 13 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação, cópia autenticada em cartório, prevista abaixo, juntamente com a proposta de preços readequada, para o endereço **Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198, Sala da CPL, Pregão Eletrônico nº. 003/2017 – CAESA, A/C. Andréia Duarte dos Santos – Pregoeira;**

14.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.3. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, em razão do procedimento ocorrer na forma eletrônica e não haver sessão presencial para confrontação com documentos originais.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial, corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.6. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.7. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos deverão ser apresentados:

14.7.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;

14.7.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.7.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7.4. Em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

**14.8. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:**

**a) Habilitação Jurídica:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante:

a) A Receita Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

b) As Receitas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

III - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT.

**c) Qualificação Técnica:**

I – Atestado(s)/Declarações de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade com o objeto da licitação, conforme Anexo III, do Edital.

**d) Qualificação Econômico-Financeira:**

I - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

**a** - A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva data de emissão não **exceder a 90 (noventa) dias** de antecedência da data de sua apresentação.

**b** - A certidão apresentada cujo prazo de validade esteja expirado acarretará a inabilitação do Licitante.

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II.1 – O balanço **deverá** estar assinado por contador habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade apresentado a DHP – Declaração de Habilitação Profissional dentro da validade de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000, sob pena de inabilitação

II.2 - Demonstrar, **APRESENTANDO MEMÓRIA DE CÁLCULO EM DOCUMENTO PRÓPRIO**, a boa situação financeira da empresa, tendo como base o Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou superiores a 1 (um);

II.3 - E/ou comprovar a existência de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a

comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**e) Documentação Complementar:**

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) - Anexo IV;

II - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo V).

III - O representante legal da empresa licitante que assinar os documentos acima deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

IV - Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

**XV - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

15.2. Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

15.3. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;

15.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

15.5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no **item 13.3 e demais procedimentos do item 13 do Edital**.

15.6. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitado.

**XVI - DO ACOMPANHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados via sistema, no prazo de **06 (seis) horas** contados do encerramento da sessão pública;

16.2. As cópias autenticadas de toda documentação enviada por e-mail ([caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com)) deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do

encerramento da sessão, à CAESA, **Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198**, Sala do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC, **Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CAESA. A/C ANDRÉIA DUARTE DOS SANTOS – (Pregoeira).**

**Empresa e CNPJ**

**Envelope I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CAESA**

**CAESA – Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC.**

**Endereço: Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198  
A/C Sr<sup>a</sup>. Andréia Duarte dos Santos – (Pregoeira).**

**Empresa e CNPJ**

**Envelope II - HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CAESA**

**CAESA – Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC.**

**Endereço: Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198  
A/C Sr<sup>a</sup>. Andréia Duarte dos Santos - Pregoeira**

16.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades;

16.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada **VENCEDORA**;

16.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio e será anexada ao processo.

**XVII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme artigo 26, caput, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

17.2. Fica assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões;

17.3. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

17.4. A falta de manifestação **imediata**, conforme o subitem 17.1, e **motivada** importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou forma legal, ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

17.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **só serão submetidos à apreciação ao tomarem forma de processo por meio de entrada no protocolo da CAESA**, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e de 14h30min às 18h00min, localizada na Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198, **procedimento também adotado para os pedidos de impugnação**;

17.8. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pelo pregoeiro, será submetida à apreciação da Autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação no CHAT DE MENSAGENS;

17.9. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### **XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos e posterior autoridade competente (Diretor-Presidente), para homologação;

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### **XIX - DAS PENALIDADES**

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

19.2. Demais penalidades conforme item 15. Das Penalidades e subitens do Termo de Referência.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia.

#### **XX - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

20.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

20.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



### **XXI - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 21.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.
- 21.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 21.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **XXII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 22.1. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações constantes no item 8. Das Obrigações da Contratada e subitens do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
- 22.2. A CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações constantes no item 9. Das Obrigações da Contratante e subitens do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

### **XXIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 23.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 23.2. Depois de convocada a licitante adjudicatária deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta **constante no Anexo VI**, deste edital.
- 23.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata de Registro de Preços, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 23.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital e no Termo de Referência, a CAESA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 23.5. A efetivação da contratação dos equipamentos se caracterizará pela assinatura da Ata ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante;

23.6. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, será encaminhada à licitante vencedora a Nota de Empenho/Ordem de Compra, via e-mail ou fax.

#### **XXIV - DA VIGÊNCIA**

24.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, cujos valores permanecerão fixos e irrevogáveis durante esse período.

24.1.1 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **XXV – DO PREÇO REGISTRADO**

25.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

25.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CAESA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **XXVI – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

26.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

26.1.1. A pedido, quando:

26.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

26.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

26.1.2. Por iniciativa do CAESA, quando o detentor da Ata:

26.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

26.1.2.2. Não mantiver as condições de habilitação exigida no processo licitatório;

26.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

26.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

26.1.2.5. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

26.1.2.6. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

26.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

26.2.1. Por decurso de prazo de vigência.

26.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

26.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CAESA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **XXVII – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

27.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

27.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

27.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

27.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **XXVIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

28.1. Será realizada verificação, pela equipe técnica da CAESA, da compatibilidade dos produtos entregues, com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

28.2. O recebimento dos produtos, objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

28.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos, acompanhado da assinatura do administrador ou responsável pela unidade, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente.

28.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CAESA que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física dos produtos adquiridos para constatar a integridade dos mesmos;

- Verificação da conformidade dos produtos com as quantidades e especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

28.3. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela CAESA.

28.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no material entregue em relação às especificações e quantidades constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada. Nesta hipótese, todo o item objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 27.2.2.

28.5. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

28.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Empresa Fornecedora Registrada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

28.7. À Empresa Fornecedora Registrada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## XXIX – DO PAGAMENTO

29.1. A **CAESA** pagará a contratada o valor correspondente ao fornecimento do material efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I e na minuta Ata de Registro de Preço – Anexo VI deste edital.

29.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto Estadual 1.278, de 17 de fevereiro de 2011.

29.3. Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

29.4. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar a **CAESA** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do fornecimento. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

29.5. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

29.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

29.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CAESA.

### **XXX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30.1. Os recursos financeiros destinados ao objeto deste Edital estão previstos na Fonte – 01.11.200 – Conta 04.48.900 – Recursos a Receber de Clientes.

### **XXXI – DA FISCALIZAÇÃO**

31.1. A entrega dos equipamentos será fiscalizada por representante da GERLOG/CAESA designado através de Portaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

31.2. A fiscalização pela GERLOG/CAESA não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos equipamentos e não implica em co-responsabilidade da CAESA, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/9329.3.

31.3. As informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada deverão ser prestados pelos fiscais do Contrato.

### **XXXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

32.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

32.3. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

32.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro subsidiado pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

32.5. O pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

32.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

32.7. A homologação de resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

32.8 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** – Modelo de proposta;

**ANEXO III** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**ANEXO VI** – Ata de Registro de Preços

### XXXIII – DO FORO

33.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá por mais privilegiado que seja outro.

Macapá-AP, 18 de abril de 2017.

**Andréia Duarte dos Santos**

Pregoeira-CAESA

Portaria n.º 291/2016-CAESA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

No uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da CAESA (Inciso IX, do artigo 38) e nos termos no Decreto nº 5.450/2005, das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, AUTORIZA a presente despesa,

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Diretor Presidente/CAESA

## **1. DO OBJETO**

1.1. O **TERMO DE REFERÊNCIA** é para aquisição de Material de Consumo (Expediente) com previsão de entregas parceladas, por um período de 12(Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme, especificação e quantitativos, constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Termo de Referencia.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Para que o cronograma das atividades da Companhia, seja executado conforme o programado se exige uma constante preocupação em atender as necessidades da Presidência, de cada Diretoria, Gerencias e Setores, no que tange a disponibilidade constante de material de consumo (expediente), o que requer uma criteriosa gestão dos estoques de materiais destinados ao emprego nos serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais, objetivando manter a boa qualidade dos serviços em questão;

2.2. O fornecimento dos referidos materiais, se faz necessário para o desenvolvimento das atividades que atendam às atividades da sede da CAESA, bem como, nos municípios do estado;

2.3. A falta desses materiais compromete o desenvolvimento das atividades e muito das vezes, inviável a continuidade das atividades administrativas, prejudicando a assistências a execução das ações planejadas;

2.4. E sem a disponibilidade regular dos materiais há um comprometimento em realizar as atividades e alcançar as metas definidas pela Companhia, tendo em vista que o almoxarifado da CAESA, não possui estoque suficiente para o atendimento das atividades realizadas no âmbito estadual;

2.5. Diante do exposto **SOLICITAMOS** especial análise e autorização para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICAS,**

**ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e Anexo I.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A aquisição do referido objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na **Lei Nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Lei Complementar Nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Decreto-Lei Nº 6.204**, de 05 de setembro de 2007, **Lei Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**

4.1. A especificação dos materiais de consumo (expediente), que compõem o presente Termo de Referência consta no **Anexo I**, com as informações de forma detalhada e quantificada de cada item.

### **5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**

5.1. O fornecimento dos materiais de consumo (expediente) deverá ser de primeira qualidade e **SOMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL**;

5.2. O fornecimento será de forma parcelada, conforme a solicitação dos Setoriais da CAESA, que fará o pedido dos materiais conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos;

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos nas respectivas embalagens originais, lacradas e não violadas;

5.4. O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência;

5.5. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.6. Não serão aceitos materiais de fabricação doméstica.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. A Proposta de Preço deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;

6.2. A Proposta de Preço deverá apresentar a descrição técnica completa do produto ofertado, com a indicação de marca, fabricante, tipo, entre outras descrições;

6.3. A Proposta de Preço deverá apresentar descrição técnica completa do produto ofertado, valor em reais unitário e total, o prazo de validade da proposta, o prazo de garantia e validade dos produtos, o número da conta corrente, agência e nome do banco da Licitante Vencedora, a Razão Social, o CNPJ, referenciar o número do processo, dia e hora de abertura, o endereço completo, os meios de comunicações disponíveis para contato, como telefone, fac-símile e e-mail;

6.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, encargos, tributos, taxas e fretes.

### **7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1. Os materiais de consumo (expediente) especificados no Anexo I deste Termo de Referência deverão ser entregues na **GERÊNCIA DE MATERIAL- GERMAT/CAESA**, localizado na Av. Ernestino Borges, nº 222, Bairro: Central, CEP: 68908-010, Macapá/AP, no horário das 08 às 12hs e 14 às 18hs, **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados do **recebimento da Ordem de Fornecimento**, conforme a seguir:



- 7.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas de cada item descrito no **Anexo I: DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUALIDADE E QUANTIDADE**;
- 7.1.2. A Contratada arcará com todas as despesas referentes a transporte, encargos e impostos, seguros e tudo quanto for necessário para a entrega dos equipamentos;
- 7.1.3. O Objeto licitado deverá ser entregue, nas quantidades solicitadas, acompanhados das suas respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, no endereço indicado no item 7.1, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CAESA;
- 7.1.4. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para esse fim;
- 7.1.5. Os itens entregues (objeto da licitação) que não corresponderem com as especificações técnicas ou a qualidade dos produtos exigidas neste Termo de Referência, ou que apresentarem vícios/defeitos, deverão ser devolvidos a Contratada para sua substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis:
- 7.1.5.1. O prazo para realizar a substituição será de 15 (quinze) dias corridos, a contar do momento da notificação à Contratada.
- 7.1.6. A entrega do Objeto pela Contratada e seu recebimento pela **CAESA** não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente;
- 7.1.7. A atestação de conformidade da entrega/recebimento do(s) produto(s) caberá a **CAESA**;
- 7.2. O Objeto desta licitação será recebido, conforme os termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:
- 7.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Objeto contratado;
- 7.2.2. Definitivamente, **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontra-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do Objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar o produto de acordo com o Registrado em Ata, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa, daquela atestada pela **CAESA**, atendidos os requisitos e observadas às normas constante do Edital;
- 8.2. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da CAESA;
- 8.3. O prazo de garantia dos produtos, ofertados pela CONTRATADA, deverá estar expresso na embalagem ou produto e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
- 8.4. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
- 8.5. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 8.6. Cumprir o prazo de atendimento e entrega estipulado no Termo de Referência;
- 8.7. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o processo de entrega, inclusive o realizado pelos transportadores;
- 8.8. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os impostos, encargos e tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

**8.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante;

**8.10.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer fornecimento;

**8.11.** Indicar, formalmente, preposto quando da assinatura da Ata de Registro de Preço, aceito pela **CAESA** para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preço.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Comunicar à CONTRATADA do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material;

**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao item objeto do certame;

**9.3.** Assegurar de que o preço final do material está compatível com aqueles praticados no mercado de forma a garantir que são vantajosos para a CAESA;

**9.4.** Rejeitar no todo ou em parte, o item que a CONTRATADA do respectivo, fornecer em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos;

**9.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de cada item, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor componente;

**9.6.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos materiais de consumo (expediente), objeto da contratação;

**9.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** A aquisição do material de consumo (expediente), Objeto deste Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada por servidor da CAESA designado para este fim, que anotará por ocasião da entrega dos materiais todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas, faltas ou defeitos observados;

**10.2.** A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**11.1.** Visando atender à Lei nº 12.187 de 29 de novembro de 2009, Art. 6º, XII, e à IN – SLTI nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Contratada do certame deve:

**11.1.1.** Fornecer materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**11.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**11.1.3.** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários e previdenciários referentes à execução do Objeto do presente Termo de Referência, sob pena de não receber os valores requeridos;

12.2. O pagamento será realizado, em até **30 (trinta) dias** consecutivos após a efetiva entrega dos materiais de consumo (expediente), contra a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condições indispensáveis para o pagamento;

12.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT);

12.4. Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal;

12.5. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar a **CAESA** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preço;

12.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a Contratante;

12.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

12.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a Contratante poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da **Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.**

## 14. VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de preços terá sua vigência a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses. “O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de no máximo um ano, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993”.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CAESA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a Licitante e a adjudicatária que não retirar ou não aceitar a **Ordem de Fornecimento**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, cometer fraude fiscal.

**15.1.2.** A Contratada estará sujeita à multa de 10% (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

**15.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**15.2.1.** Advertência;

**15.2.2.** Multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**15.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

## **16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**16.1.** Qualquer dúvida ou informação das especificações do Objeto e do Anexo I deste Termo de Referência serão esclarecidas pela GERLOG/CAESA;

**16.2.** A Contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.3.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**16.4.** A participação da Contratada nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência e seu Anexo.

Macapá, \_\_\_\_ de janeiro de 2017.

**ELAINE DOS SANTOS NUNES**  
Gerente de Logística e Suporte Administrativo  
GERLOG/CAESA

**LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
DIRAD/CAESA

**ANEXO 1 DO TR**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE, QUALIDADE E QUANTIDADE ESTIMADA**

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Almofada carimbo, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, não entintada, 17 cm, 10 cm.	UND	30
02	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm, material base feltro.	UND	06
03	Apontador lápis, material <b>metal</b> , tipo escolar, um furo, cx c/12 unidades.	CX	06
04	Bandeja expediente, acrílico, fumê, 35 mm, 25 mm, duplex.	UND	15
05	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidade de folhas 100 und, pct c/ 1 unid.	PCT	40
06	Bloco recado, material papel, cores variados largura 50 mm, características adicionais auto-adesivo, removível , quantidades de folhas 100 und pct c/ 4 unidades	PCT	20
07	Borracha <b>bicolor, apagadora escrita lápis e tinta</b> , material borracha natural, 45x18x8mm, cx c/20 unid.	CX	10
08	Borracha, apagadora escrita lápis, material borracha natural, comprimento 40x27x8mm, cor branca, cx c/ 20 unid.	CX	05
09	Calculadora de <b>Mesa, 12 dígitos</b> , visor LCD, cor preta, impressão em duas cores, bobina de impressão 57x50mm, manual em português.	UND	05
10	Cesto para lixo sem tampa, com capacidade de 12 litros, em polipropileno, na cor azul.	UND	50
11	Cola, acetato de polivinila, <b>branca</b> , papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, pastosa, 90g.	TUBO	20
12	Cola, polivinil acetato - pva, incolor, papel, vidro e <b>isopor</b> , atóxica 40g.	TUBO	10
13	<b>Corretivo</b> líquido, base d'água - secagem rápida, frasco, papel comum ml, 18 ml.	FRASCO	20
14	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	10
15	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 2 cm de largura x 12 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	10
16	<b>Extrator</b> grampo, aço, espátula, cromado.	UND	30
17	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m2, com <b>100 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m2 preta.	UND	70
18	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m2, com <b>200 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m2 preta.	UND	30
19	Livro <b>Protocolo</b> , papel off-set, 104 fls, 225mmx157mm, com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, capa papelão, 54g/m2	UND	50
20	Porta-caneta, acrílico, 230x100mm, escritório, com 3 divisões fumê.	UND	10
21	Prancheta portátil, acrílico transparente, comprimento 345 mm, largura 235 mm, características adicionais com prendedor metálico.	CX	20

22	Protetor de crachá, material PVC cristal, comprimento 10,5x8,5cm, características adicionais com prendedor tipo jacaré	UND	100
23	Régua comum, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	50
24	Régua comum, plástico cristal, 50 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	30
25	Tesoura, material aço inoxidável, tamanho 8,5 pol, comprimento 21 cm, características adicionais cabo plástico, (fabricação nacional).	UND	20
26	Tinta para carimbo, cor <b>azul</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	50
27	Tinta para carimbo, cor <b>preta</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	50
<b>TOTAL DO LOTE 1 (R\$)</b>			

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta azul</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	20
02	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta preta</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	10
03	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta vermelha</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	10
04	Caneta indicador, material aço, tipo indicador laser, alcance 500m, aplicação didática e acadêmica, para quadro magnético.	UND	05
05	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>amarela</b> (caixa c/ 12 und).	CX	20
06	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>verde</b> (caixa c/ 12 und).	CX	10
07	<b>Lápis</b> preto, dureza carga HB, grafite nº 2, corpo plástico, formato hexagonal, características adicionais sem borracha apagadora, caixa c/ 144 unid.	CX	02
08	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,5 mm	UND	20
09	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,7 mm	UND	20
10	Mina Grafite para escrita em geral, 0.5mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tubo	20
11	Mina Grafite para escrita em geral, 0.7mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tubo	20
12	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta azul, caixa c/ 12 unidades.	CX	05
13	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta preta, caixa c/ 12 unidades.	CX	05
14	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da	CX	05

	escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta vermelha, caixa c/ 12 unidades.		
15	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelha.	UND	10
16	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul (caixa c/12 unidades).	CX	04
17	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto (caixa c/12 unidades).	CX	04
18	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho (caixa c/12 unidades).	CX	04
<b>TOTAL DO LOTE 2 (R\$)</b>			

LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho 0/0, formato paralelo cx c/ 100 und.	CX	40
02	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho 2/0, formato paralelo, cx 100 und.	CX	100
03	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho 4/0, formato paralelo, cx c/50 und.	CX	100
04	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, cx c/50 und.	CX	100
05	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo caixa c/ 50 und.	CX	100
06	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho 8/0, formato paralelo, cx c/ 25 und.	CX	100
07	<b>Colchete nº 09</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	150
08	<b>Colchete nº 12</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 06 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	150
09	<b>Colchete nº 15</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	150
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 cx. C/ 5.000 unidades.	CX	300
11	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 09/14 cx. C/ 5.000 unidades	CX	30
12	Percevejo, metal latonado, niquelado, caixa c/ 100 und.	CX	10
<b>TOTAL DO LOTE 3 (R\$)</b>			

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Capa Encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, cor	PCT	02

	preta,210x297 mm, espessura 0,30 mm, pct c/ 100 unid.		
02	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	<b>03</b>
03	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor parda, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	<b>03</b>
04	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor branca, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	<b>03</b>
05	<b>Espiral para encadernação diâmetro 14 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>85 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
06	<b>Espiral para encadernação diâmetro 20 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>120 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
07	<b>Espiral para encadernação diâmetro 25 mm</b> , material plástico, capacidade para de <b>140 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
08	<b>Espiral para encadernação diâmetro 29 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>200 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und.	PCT	<b>02</b>
<b>TOTAL DO LOTE 4 (R\$)</b>			

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 101,6 mm x 50,8 mm, sendo 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 folhas.	PCT	<b>10</b>
02	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 66,7 mm x 25,4 mm, sendo 30 etiquetas pr folha, pct c/ 25 folhas	PCT	<b>10</b>
03	<b>Fita adesiva crepe</b> para usos gerais, dimensões rolo 48mmx50m.	UND	<b>30</b>
04	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 19mmx30m.	UND	<b>40</b>
05	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 24mmx30m.	UND	<b>30</b>
06	<b>Fita adesiva embalagem</b> , polipropileno, dimensões rolo 50mmx50m, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> .	UND	<b>50</b>
07	<b>Fita adesiva</b> , polipropileno transparente, 19mmx50 m, multiuso.	UND	<b>40</b>
<b>TOTAL DO LOTE 5 (R\$)</b>			

LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Grampeador tipo pistola, todo feito em aço, cabo emborrachado, capacidade para grampos 106/6 a 106/8, (grampeador de pressão).	UND	<b>10</b>



02	Grampeador, pintado, metal e plástico, mesa, capacidade 12 fls papel (pequeno).	UND	30
03	Grampeador, pintado, metal, mesa, até 170 fls papel (grande).	UND	20
04	Grampeador, pintado, metal, mesa, capacidade 30 fls papel (médio).	UND	30
05	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual.	UNID	20
06	Perfurador papel, metal e plástico, grande, pintado, 20 fls, funcionamento manual.	UND	20
07	Pistola aplicadora, de cola quente, tensão alimentação bivolt v, potencia 40w, temperatura 200° aplicação papelão/papel, madeira/tecido, características adicionais diâmetro entrada bastão 7,5 mm	UND	10
08	<b>Trena 50 mts.</b> fita em fibra, números impressos em ambos os lados, cabo com sistema de recolhimento automático, corpo em plástico, cabo emborrachado.	UND	20
<b>TOTAL DO LOTE 6 (R\$)</b>			

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Papel A4, <b>papel alcalino</b> , 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	RESMA	1.000
02	Papel A4, <b>Fotográfico</b> , 210mm x 297mm, gramatura 160g, pacote com 50 folhas.	PCT	02
<b>TOTAL DO LOTE 7 (R\$)</b>			

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 340x240x130 mm, cor azul, <b>pct c/ 25 unid.</b>	PCT	25
02	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 55 mm, preta, arquivo de documento, prendedor interno e visor na lombada (dorso estreito).	UND	400
03	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 85 mm, preta, arquivo de documento, prende dor interno e visor na lombada (dorso largo).	UND	400
04	Pasta arquivo, <b>classificador</b> , plástico polietileno, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>com aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid.	PCT	40
05	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>20 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	50
06	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>35 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	40

07	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>55 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	<b>40</b>
08	Pasta arquivo, material polipropileno, <b>tipo suspensa</b> largura 240 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, cor fumê, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, pct c 10 unid.	PCT	<b>100</b>
09	Pasta arquivo, plástico polietileno, com canaleta lateral, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>sem aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid	PCT	<b>50</b>
10	Pasta <b>Catálogo</b> , papelão revestido de PVC, 350mmx255mm, c/ 100 folhas, cor preta.	UND	<b>20</b>
11	<b>Pasta</b> tipo arquivo transparente, <b>safonada</b> , com 30 divisórias internas, 325mm x 235mm	UND	<b>30</b>
<b>TOTAL DO LOTE 8 (R\$)</b>			

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 –NULIC/ CAESA**  
**PROCESSO Nº 0031/2017 - DIROP/CAESA****ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**CNPJ:  
Endereço:  
Cidade / Estado:  
Fone: / Fax: / E-mail:**À Comissão de Licitação de Pregão-CAESA/AP**  
**Pregão Eletrônico nº. 003/2017-CAESA/AP**Sra. Pregoeira,  
Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE, QUALIDADE E QUANTIDADE ESTIMADA					
Item	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE E ESTIMADA	Preço Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>					

<b>Valor Global da Proposta</b>	<b>R\$ ____ (_____)</b>
---------------------------------	-------------------------

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017 – NULIC/CAESA/AP e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 dias.

C/C Ag.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:...../CPF:.....  
Cargo na Empresa**Obs.: Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, executou para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) serviços:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos junto a **CAESA**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2017 – CAESA/AP**, que estamos de acordo com todos os requisitos constitucionais exigidos para este certame e que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ **(nome do representante legal da empresa)** \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa: \_\_\_\_\_ **(empresa licitante)** \_\_\_\_\_, sob o n. de CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item XIV – DA HABILITAÇÃO, subitem 14.8, alínea “e”, II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017-CAESA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2017-CAESA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CAESA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CAESA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2017- CAESA.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2017- CAESA.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2017- CAESA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 003/2017- CAESA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CAESA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017 – CAESA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO: Nº 0031/2017 - DIROP/CAESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017- GERAP/NULIC/CAESA**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.976.311/0001-04** e com Inscrição Estadual nº 7000025-02, Órgão de Administração Indireta do Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Diretor-Presidente, Senhor **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AP nº 383-B, portador do RG nº 1527784/AP e do CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/AP nº 00559, portador do RG nº 641068/AP e do CPF nº 061.595.672-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor **LEANDRO DA SILVA PASSOS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Pesca, RG nº. 221439-PTC/AP CPF nº. 590.981.122-34, residente e domiciliado em Macapá/AP e pelo Diretor Técnico, Senhor **JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista, RG nº. 79861-SSP/AP CPF nº. 071.310.622-00, residente e domiciliado em Macapá/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº -----/2017, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 0031/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Contratação de empresa especializada objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais mecânicos, tipo rolamentos, especificados no Anexo 1, do Termo de Referência, Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A partir desta data ficam registrados na COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<b>Empresa Registrada:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>, CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Legal:</b>		

**DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE, QUALIDADE E QUANTIDADE ESTIMADA**

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Almofada carimbo, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, não entintada, 17 cm, 10 cm.	UND	30
02	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm, material base feltro.	UND	06
03	Apontador lápis, material <b>metal</b> , tipo escolar, um furo, cx c/12 unidades.	CX	06
04	Bandeja expediente, acrílico, fumê, 35 mm, 25 mm, duplex.	UND	15
05	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidade de folhas 100 und, pct c/ 1 unid.	PCT	40
06	Bloco recado, material papel, cores variados largura 50 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidades de folhas 100 und pct c/ 4 unidades	PCT	20
07	Borracha <b>bicolor, apagadora escrita lápis e tinta</b> , material borracha natural, 45x18x8mm, cx c/20 unid.	CX	10
08	Borracha, apagadora escrita lápis, material borracha natural, comprimento 40x27x8mm, cor branca, cx c/ 20 unid.	CX	05
09	Calculadora de <b>Mesa, 12 dígitos</b> , visor LCD, cor preta, impressão em duas cores, bobina de impressão 57x50mm, manual em português.	UND	05
10	Cesto para lixo sem tampa, com capacidade de 12 litros, em polipropileno, na cor azul.	UND	50
11	Cola, acetato de polivinila, <b>branca</b> , papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, pastosa, 90g.	TUBO	20
12	Cola, polivinil acetato - pva, incolor, papel, vidro e <b>isopor</b> , atóxica 40g.	TUBO	10
13	<b>Corretivo</b> líquido, base d'água - secagem rápida, frasco, papel comum ml, 18 ml.	FRASCO	20
14	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	10



15	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 2 cm de largura x 12 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	10
16	<b>Extrator</b> grampo, aço, espátula, cromado.	UND	30
17	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com <b>100 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m <sup>2</sup> preta.	UND	70
18	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com <b>200 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m <sup>2</sup> preta.	UND	30
19	Livro <b>Protocolo</b> , papel off-set, 104 fls, 225mmx157mm, com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, capa papelão, 54g/m <sup>2</sup>	UND	50
20	Porta-caneta, acrílico, 230x100mm, escritório, com 3 divisões fumê.	UND	10
21	Prancheta portátil, acrílico transparente, comprimento 345 mm, largura 235 mm, características adicionais com prendedor metálico.	CX	20
22	Protetor de crachá, material PVC cristal, comprimento 10,5x8,5cm, características adicionais com prendedor tipo jacaré	UND	100
23	Régua comum, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	50
24	Régua comum, plástico cristal, 50 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	30
25	Tesoura, material aço inoxidável, tamanho 8,5 pol, comprimento 21 cm, características adicionais cabo plástico, (fabricação nacional).	UND	20
26	Tinta para carimbo, cor <b>azul</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	50
27	Tinta para carimbo, cor <b>preta</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	50
<b>TOTAL DO LOTE 1 (R\$)</b>			

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta azul</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	20
02	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta preta</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	10
03	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta vermelha</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	10
04	Caneta indicador, material aço, tipo indicador laser, alcance 500m, aplicação didática e acadêmica, para quadro magnético.	UND	05
05	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>amarela</b> (caixa c/ 12 und).	CX	20
06	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>verde</b> (caixa c/ 12 und).	CX	10

07	<b>Lápis</b> preto, dureza carga HB, grafite nº 2, corpo plástico, formato hexagonal, características adicionais sem borracha apagadora, caixa c/ 144 unid.	CX	<b>02</b>
08	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,5 mm	UND	<b>20</b>
09	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,7 mm	UND	<b>20</b>
10	Mina Grafite para escrita em geral, 0.5mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tubo	<b>20</b>
11	Mina Grafite para escrita em geral, 0.7mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tubo	<b>20</b>
12	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta azul, caixa c/ 12 unidades.	CX	<b>05</b>
13	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta preta, caixa c/ 12 unidades.	CX	<b>05</b>
14	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta vermelha, caixa c/ 12 unidades.	CX	<b>05</b>
15	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelha.	UND	<b>10</b>
16	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>azul</b> (caixa c/12 unidades).	CX	<b>04</b>
17	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>preto</b> (caixa c/12 unidades).	CX	<b>04</b>
18	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>vermelho</b> (caixa c/12 unidades).	CX	<b>04</b>
<b>TOTAL DO LOTE 2 (R\$)</b>			

<b>LOTE 3</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>
01	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>0/0</b> , formato paralelo cx c/ 100 und.	CX	<b>40</b>
02	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>2/0</b> , formato paralelo, cx 100 und.	CX	<b>100</b>
03	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>4/0</b> , formato paralelo, cx c/50 und.	CX	<b>100</b>
04	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>3/0</b> , material metal, formato paralelo, cx c/50 und.	CX	<b>100</b>
05	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>6/0</b> , material metal, formato paralelo caixa c/ 50 und.	CX	<b>100</b>
06	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>8/0</b> , formato paralelo, cx c/ 25 und.	CX	<b>100</b>
07	<b>Colchete nº 09</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>150</b>
08	<b>Colchete nº 12</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 06 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>150</b>

09	<b>Colchete nº 15</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>150</b>
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 cx. C/ 5.000 unidades.	CX	<b>300</b>
11	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 09/14 cx. C/ 5.000 unidades	CX	<b>30</b>
12	Percevejo, metal latonado, niquelado, caixa c/ 100 und.	CX	<b>10</b>
<b>TOTAL DO LOTE 3 (R\$)</b>			

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Capa Encadernação, <b>material PVC - cloreto de polivinila</b> , cor preta, 210x297 mm, espessura 0,30 mm, pct c/ 100 unid.	PCT	<b>02</b>
02	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	<b>03</b>
03	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor parda, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	<b>03</b>
04	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor branca, características adicionais modelo oficio cx c/ 250unid.	CX	<b>03</b>
05	<b>Espiral para encadernação diâmetro 14 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>85 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
06	<b>Espiral para encadernação diâmetro 20 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>120 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
07	<b>Espiral para encadernação diâmetro 25 mm</b> , material plástico, capacidade para de <b>140 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
08	<b>Espiral para encadernação diâmetro 29 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>200 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und.	PCT	<b>02</b>
<b>TOTAL DO LOTE 4 (R\$)</b>			

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 101,6 mm x 50,8 mm, sendo 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 folhas.	PCT	<b>10</b>
02	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 66,7 mm x 25,4 mm, sendo 30 etiquetas pr folha, pct c/ 25 folhas	PCT	<b>10</b>

03	<b>Fita adesiva crepe</b> para usos gerais, dimensões rolo 48mmx50m.	UND	30
04	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 19mmx30m.	UND	40
05	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 24mmx30m.	UND	30
06	<b>Fita adesiva embalagem</b> , polipropileno, dimensões rolo 50mmx50m, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> .	UND	50
07	<b>Fita adesiva</b> , polipropileno transparente, 19mmx50 m, multiuso.	UND	40
<b>TOTAL DO LOTE 5 (R\$)</b>			

LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Grampeador tipo pistola, todo feito em aço, cabo emborrachado, capacidade para grampos 106/6 a 106/8, (grampeador de pressão).	UND	10
02	Grampeador, pintado, metal e plástico, mesa, capacidade 12 fls papel (pequeno).	UND	30
03	Grampeador, pintado, metal, mesa, até 170 fls papel (grande).	UND	20
04	Grampeador, pintado, metal, mesa, capacidade 30 fls papel (médio).	UND	30
05	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual.	UNID	20
06	Perfurador papel, metal e plástico, grande, pintado, 20 fls, funcionamento manual.	UND	20
07	Pistola aplicadora, de cola quente, tensão alimentação bivolt v, potencia 40w, temperatura 200° aplicação papelão/papel, madeira/tecido, características adicionais diâmetro entrada bastão 7,5 mm	UND	10
08	<b>Trena 50 mts.</b> fita em fibra, números impressos em ambos os lados, cabo com sistema de recolhimento automático, corpo em plástico, cabo emborrachado.	UND	20
<b>TOTAL DO LOTE 6 (R\$)</b>			

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Papel A4, <b>papel alcalino</b> , 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	RESMA	1.000
02	Papel A4, <b>Fotográfico</b> , 210mm x 297mm, gramatura 160g, pacote com 50 folhas.	PCT	02
<b>TOTAL DO LOTE 7 (R\$)</b>			

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 340x240x130	PCT	25

	mm, cor azul, <b>pct c/ 25 unid.</b>		
02	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 55 mm, preta, arquivo de documento, prendedor interno e visor na lombada (dorso estreito).	UND	<b>400</b>
03	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 85 mm, preta, arquivo de documento, prende dor interno e visor na lombada (dorso largo).	UND	<b>400</b>
04	Pasta arquivo, <b>classificador</b> , plástico polietileno, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>com aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid.	PCT	<b>40</b>
05	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>20 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	<b>50</b>
06	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>35 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	<b>40</b>
07	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>55 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	<b>40</b>
08	Pasta arquivo, material polipropileno, <b>tipo suspensa</b> largura 240 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, cor fumê, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, pct c 10 unid.	PCT	<b>100</b>
09	Pasta arquivo, plástico polietileno, com canaleta lateral, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>sem aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid	PCT	<b>50</b>
10	Pasta <b>Catálogo</b> , papelão revestido de PVC, 350mmx255mm, c/ 100 folhas, cor preta.	UND	<b>20</b>
11	<b>Pasta</b> tipo arquivo transparente, <b>safonada</b> , com 30 divisórias internas, 325mm x 235mm	UND	<b>30</b>
<b>TOTAL DO LOTE 8 (R\$)</b>			

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Companhia de Água e Esgoto do Amapá não fica obrigada a firmar as aquisições.

### 4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1. Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2017 e seus anexos.

### 5. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a Companhia de Água e Esgoto do Amapá.

5.1.1. A presente Ata de Registro de Preços durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá, por intermédio do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## **6. DO PREÇO REGISTRADO**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CAESA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

7.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. A pedido, quando:

7.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

7.1.2. Por iniciativa do CAESA, quando o detentor da Ata:

7.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.2.2. Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2.5. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

7.1.2.6. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.2.1. Por decurso de prazo de vigência.

7.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CAESA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o disposto no item XXIX do Edital.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item XIX do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Valdinei Santana Amanajás  
**Diretor – Presidente**

\_\_\_\_\_  
Luiz José dos Santos Monteiro  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

\_\_\_\_\_  
Leandro da Silva Passos  
**Diretor Operacional**

\_\_\_\_\_  
João Batista Bosque Gomes  
**Diretor Técnico**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Contratada**  
**CNPJ:**

### TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_